

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**  
**Gerência de Compras**  
**Núcleo de Compras Diversas**

**CHAMAMENTO Nº 433/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS À IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS, ARRANJADOS EM BLOCOS, LIVRETOS E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE ELEMENTO TÉCNICO DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, INCLUINDO PROVA DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO, EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO, ETIQUETAGEM E TRANSPORTE.**

**RESULTADO PRELIMINAR**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UF</b>	<b>MENOR VALOR DO LOTE</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS À IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS, ARRANJADOS EM BLOCOS, LIVRETOS E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE ELEMENTO TÉCNICO DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, INCLUINDO PROVA DE IMPRESSÃO, ACABAMENTO, EMBALAGEM, EMPACOTAMENTO, ETIQUETAGEM E TRANSPORTE.	SERV.	R\$ 24.430,20

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 433/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

*13.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

*13.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

*13.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.*

*13.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.*

*Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.*

*Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.*

**Conforme supracitado fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 17/01/2024 às 23h59.**

Brasília, 16 de janeiro de 2024.